## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

====CGC 75.924.290/0001-69======

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85,740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

## LEI Nº 545/2008

DATA: 02 de julho de 2008

**SÚMULA**: Abre um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00** (Duzentos e Sessenta Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00** ( Duzentos e e Sessenta Mil Reais ) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste ( PR), para o exercício de 2008, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 05.01 26.782.0742-2.036 3.3.90.39.00.00.00.00-1000	DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS Manter as Atividades do Programa - Estradas Vicina Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
05.02 15.452.0541-2.024 4.4.90.51.00.00.00.00-1000	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Manter e Ampliar a Iluminação Pública Obras e Instalações	R\$	110.000,00

TOTAL R\$ 260.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 04.122.0691-1.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Construir Barrações Industriais		
4.4.90.51.00.00.00.00-1000		De	20.000.00
4.4.90.57.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
22.661.0691-1.029	Adquirir Áreas de Terras		
4.4.90.61.00.00.00.00-1000	Aquisição de Imóveis	R\$	10.000,00
	•		
22.661.0691-2.035	Manutenção do Programa Industrial		
3.3.90.30.00.00.00.00-1000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
			·
05.00	DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.01	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0742-1.031	Pavimentar Estradas Rurais		
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
26.782.0742-1.032	Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros		
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
05.01	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0742-2.036	Manter as Atividades do Programa - Estradas Vicina	iis	
4.4.90.51.00.00.00.00-1000	Obras e Instalações	R\$	20.000,00

05.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.0541-1.013 Pavimentar Vias Urbanas 4.4.90.51.00.00.00.00-1000 Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

R\$ 260.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho de dois mil e oito.